



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 081 **DE** 11 **DE** Dezembro **DE 2017.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>283</u>	Livro: <u>24</u>	Fis. <u>80</u> Data: <u>11/12/17</u>
Horas: <u>18:18</u>		
<i>Ossouse</i>		
FUNCIONÁRIO		

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atender o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras; Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a medida exceptiva se faz necessária devido a necessidade de dar prosseguimento nas atividades das secretarias no ano de 2018.

Ocorre que tais cargos não foram preenchidos por meio do último concurso público realizado e sem estes profissionais não há como operacionalizar o funcionamento dos serviços das referidas Secretarias.

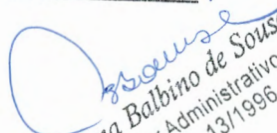
Assim, visando compor esta realidade, pretende-se equipar as mesmas, na medida do possível, com a mão de obra especializada e necessária para continuidade imediata dos serviços.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense.

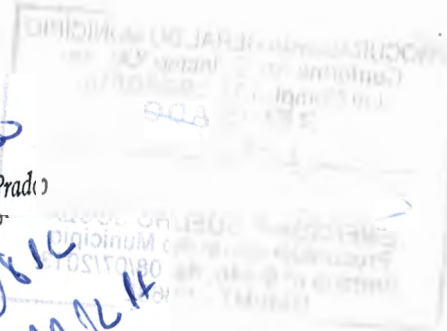
Barra do Garças/MT, 11 de Dezembro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 11/12/2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996


2016
10.12.17



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 081 DE 11 DE Dezembro DE 2017.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
r.º <u>283</u>	Livro: <u>24</u> Fls. <u>80</u> Data: <u>11/12/17</u>
Horas: <u>8:12</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro das seguintes Secretarias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVO;
- 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) VIGIA;
- 01 (UM) ADMINISTRADOR.

PROGRAMAS:

a) CRAS NOVA BARRA

- 02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS;
- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 02 (DOIS) VIGIAS;
- 01 (UM) PSICÓLOGO;
- 01 (UM) MOTORISTA;
- 01 (UM) ADMINISTRADOR.

b) CRAS SANTO ANTÔNIO

- 03 (TRÊS) ASSISTENTES SOCIAIS;
- 03 (TRÊS) AUXILIARES ADMINISTRATIVO;
- 03 (TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 02 (DOIS) VIGIAS;
- 02 (DOIS) PSICÓLOGO;
- 02 (DOIS) MOTORISTAS;
- 01 (UM) ADMINISTRADOR.

c) CREAS/SENTINELA

- 03 (TRÊS) ASSISTENTES SOCIAIS;
- 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVO;

[Assinatura]
Tania Maria Marti Mendes Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

[Assinatura]
J. R. P. A.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 02 (DOIS) PSICÓLOGO;
- 02 (DOIS) PEDAGOGO;
- 01 (UM) MOTORISTAS.

d) IGD/BOLSA FAMÍLIA

- 04 (QUATRO) AUXILIARES ADMINISTRATIVO;
- 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL;
- 01 (UM) ADMINISTRADOR.

e) SCFV (SERVIÇO, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) ESTAÇÃO

JUVENTUDE

- 02 (DOIS) VIGIA;
- 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVO;
- 02 (DUAS) MERENDEIRAS;
- 01 (UM) PROFESSOR DE TEATRO;
- 01 (UM) PROFESSOR DE CAPOEIRA;
- 01 (UM) PROFESSOR DE TAEKWONDO;
- 01 (UM) PROFESSOR DE ARTES;
- 01 (UM) PROFESSOR DE FUTSAL;
- 01 (UM) PROFESSOR DE DANÇA;
- 01 (UM) PROFESSOR DE GRAFITE;
- 02 (DOIS) PROFESSORES DE MÚSICA;
- 01 (UM) MONITOR DE MÚSICA;
- 01 (UM) ADMINISTRADOR.

f) HABITAÇÃO

- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) ADMINISTRADOR.

g) CASA DE PASSAGEM

- 04 (QUATRO) VIGIAS;
- 01 (UMA) PEDAGOGA;
- 02 (DOIS) MOTORISTAS;
- 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- 02 (DOIS) ABORDAGEM;
- 02 (DUAS) COZINHEIRAS;
- 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL;
- 01 (UM) PSICÓLOGO;
- 01 (UM) ADMINISTRADOR.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

h) PROGRAMA ACESSUAS (PRONATEC)

- 01 (UM) ADMINISTRADOR

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO:

- 03 (TRÊS) MOTORISTAS – PARA CAMINHAO PIPA – HABILITAÇÃO C OU D;
- 04 (QUATRO) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- 06 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) VIGIA;
- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS:

- 07 (SETE) ENGENHEIROS CIVIS;
- 02 (DOIS) TOPÓGRAFOS;
- 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- 01 (UM) ARQUITETO.

V – PROCURADORIA JURÍDICA:

- 03 (TRÊS) AUXILIARES ADMINISTRATIVO

a) PROCON

- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) BANCO DE SANGUE

- 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM;

b) SAÚDE INTEGRAL/ATENÇÃO BÁSICA

- 25 (VINTE E CINCO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL;
- 03 (TRÊS) MÉDICOS PEDIATRA;
- 03 (TRÊS) MÉDICOS ORTOPEDISTA;
- 02 (DOIS) MÉDICOS PSIQUIATRA;
- 02 (DOIS) MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTA;
- 02 (DOIS) MÉDICOS GINECOLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO RADIOLOGISTA;
- 03 (TRÊS) MÉDICOS GINECO/OBSTETRA;
- 01 (UM) MÉDICO UROLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 02 (DOIS) MÉDICOS CARDIOLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO DO TRABALHO;
- 01 (UM) MÉDICO DO OFTALMOLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO DO ANGIOLOGISTA;
- 03 (TRÊS) MÉDICOS AUTORIZADOR;
- 02 (DOIS) MÉDICOS REGULADOR;
- 02 (DOIS) PEDAGOGOS;
- 01 (UM) BUCOMAXILO;
- 05 (CINCO) ODONTÓLOGOS;
- 11 (ONZE) ENFERMEIROS;
- 02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS;
- 61 (SESSENTA E UM) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM;
- 02 (DOIS) TÉCNICOS DE RADIOLOGIA;
- 01 (UM) TECNÓLOGO DA INFORMAÇÃO;
- 16 (DEZESSEIS) FISIOTERAPEUTAS;
- 07 (SETE) FONOAUDIÓLOGOS;
- 04 (QUATRO) EDUCADORES FÍSICOS;
- 01 (UM) BIOQUÍMICO COM ESPECIALIDADE EM EXAMES CITOLÓGICOS;
- 03 (TRÊS) FARMACÊUTICOS;
- 02 (DOIS) BIOMÉDICOS;
- 30 (TRINTA) ASSISTENTES ADMINISTRATIVO;
- 12 (DOZE) AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL;
- 08 (OITO) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
- 07 (SETE) VIGIAS;
- 01 (UM) ENGENHEIRO DE ALIMENTOS;
- 10 (DEZ) FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- 06 (SEIS) MOTORISTAS;
- 05 (CINCO) NUTRICIONISTAS;
- 07 (SETE) PSICÓLOGOS;
- 04 (QUATRO) TERAPEUTAS OCUPACIONAL;

c) MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- 40 (QUARENTA) MÉDICOS CLÍNICO GERAL;
- 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA;
- 01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA;
- 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA;
- 01 (UM) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA;
- 01 (UM) MÉDICO GINECOLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO NEUROLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO RADIOLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO GINECO/OBSTETRA;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 01 (UM) MÉDICO UROLOGISTA;
- 01 (UM) MÉDICO CARDIOLOGISTA;
- 02 (DOIS) MÉDICOS INTENSIVISTA (UTI);
- 10 (DEZ) ENFERMEIROS;
- 03 (TRÊS) ASSISTENTES SOCIAIS;
- 95 (NOVENTA E CINCO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM;
- 08 (OITO) TÉCNICOS DE RADIOLOGIA;
- 01 (UM) TÉCNICO EM TOMOGRAFIA;
- 05 (CINCO) FISIOTERAPEUTAS;
- 02 (DOIS) BIOQUÍMICO;
- 03 (TRÊS) FARMACÊUTICOS;
- 01 (UM) BIOMÉDICO;
- 38 (TRINTA E OITO) ASSISTENTES ADMINISTRATIVO;
- 08 (OITO) AUXILIARES DE LABORATÓRIO;
- 08 (OITO) AUXILIAR DE FARMÁCIA;
- 14 (QUATORZE) MAQUEIROS;
- 10 (DEZ) PORTEIROS;
- 04 (QUATRO) COZINHEIROS;
- 07 (SETE) AUXILIARES DE COZINHA;
- 06 (SEIS) COPEIRAS;
- 04 (QUATRO) MOTORISTAS;
- 03 (TRÊS) NUTRICIONISTAS;
- 01 (UM) PSICÓLOGO.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

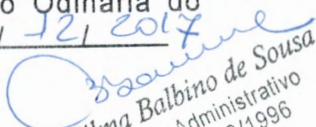
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

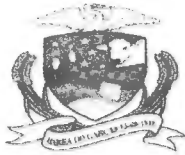
Barra do Garças/MT, 11 de Dezembro de 2017.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/12/2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal





Prefeitura
Rua Carajás, 52

Memo. n.º 929/SMPO/2017

Barra

Eduardo dos Santos Mancioli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259, de 29.12.2016

Do: Secretário de Planejamento Urbano e Obras
Ao : Secretário Chefe de Gabinete

Solicitamos a V.Sa., que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores para feitura de Lei, objetivando a recontração dos profissionais que laboram nesta Secretaria, sendo eles:

- 07 (sete) engenheiros civis;
- 02 (dois) topógrafos;
- 02 (dois) auxiliares de serviços;
- 01 (um) auxiliar administrativo
- 01 (um) arquiteto.

Para que não soframos descontinuidade dos serviços prestados por estes profissionais, anteriormente autorizados a contratação por intermédio das leis: 3.776 de 19/12/2016; 3.851 de 26/05/2017.

Agvailton
AGVAILTÓN ALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Portaria nº 12.240 de 22/12/2016

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MS
RECEBIDO
Em 08/12/17 às 15:15h
Rosa

MEMO nº 093/PROCON/2017

URGENTE

Barra do Garças - MT, 05 de Dezembro de 2017.

À Procuradoria Jurídica
Dr. Emerson F. C. de Souza


Prezado Procurador Geral,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar a **RENOVAÇÃO** do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2017, celebrado entre a empregadora **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT** e a empregada **CAMILLA CARVALHO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2150387-7 e inscrita em CPF sob nº 027.880.351-28, para que esta possa dar continuidade em sua prestação de serviço a este órgão de Defesa e Proteção ao Consumidor, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo.

Vale ressaltar que referido contrato foi celebrado nos termos do art. 443, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho e Lei Municipal Nº 3.778 de 19 de Dezembro de 2016, com prazo de vigência de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Certa de contar com Vossa compreensão renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



JULIANA SILVEIRA CARVALHO
Coordenadora Executiva
Portaria nº 10.602/2015
PROCON/BG/MT

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Nº 007/2017

Fica o presente Instrumento de Contrato de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03439239/0001-50, denominada a seguir EMPREGADORA e a SRª CAMILLA CARVALHO SILVA, residente e domiciliada Rua 14, Quadra 21, nº 283, Bairro Jardim Piracema, Barra do Garças - MT CPF nº 027.880.351-28 RG 2150387-7 SSP/MT, doravante denominada EMPREGADA, no presente Contrato Individual de Trabalho nos termos do Art. 643 & 1º da Constituição Federal e o inciso II da Lei Municipal nº 3.778 de 19 de dezembro de 2016, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, sob as seguintes condições:

1 - O EMPREGADA trabalhará para a EMPREGADORA na COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO podendo, eventualmente, ser necessariamente, segundo a necessidade realizar o seu serviço em outra área de governo, desde que compatível com a atividade para a qual foi contratada.

2 - O local de trabalho será o designado pela EMPREGADORA e no âmbito da necessidade para a qual foi contratado, podendo ser deslocado a qualquer tempo para outras atividades, desde que compatível com a natureza do presente contrato podendo ser desligado a qualquer tempo, por qualquer motivo, independente de justa causa, sendo que nenhum vínculo empregatício decorrerá do presente contrato.

3 - A carga horária de trabalho será de 40 horas por semana, ficando a cargo da EMPREGADORA e não sendo exigidos trabalhos de trabalho de maneira a atender suas necessidades, sem prejuízos dos direitos do EMPREGADA.

4 - A remuneração mensal da EMPREGADA é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com reajuste de acordo com o índice adotado para os demais servidores municipais.

5 - O presente contrato terá vigência de 01/01/2017 até 31/12/2017.

6 - A em dos descontos previstos em lei reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar a importância correspondente aos danos causados pela EMPREGADA.

7 - As despesas com execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 02.901.04.122.0002.1003.3.1.90.11.00.0.0.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas.

8 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, sendo o foro por mais privilegiado que seja.

9 - Aceitamos os termos e Condições do presente Instrumento, na presença dos testemunhados.

BARRA DO GARÇAS - MT, 11 DE JANUÁRIO DE 2017.

COORDENADORA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CONTRATADO

Camilla Silveira Carvalho
Coordenadora Executiva
Portaria Nº 10.602/2015
PROCON - Barra do Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Daiana G. de S. Almeida
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 12.262, de 02/01/2017

TESTEMUNHAS



*At. Proc. Jurídica
para elaboração de Projeto de Lei
Baganças, 06/12/2017*

Memorando nº 613/RH/2017

Ilmo Sr. Chefe de Gabinete
Eduardo Mancioli

Prezado Senhor,

Pelo presente vi

seja solicitado para a *Câmara Municipal de Baganças* contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art.37 da Constituição Federal em regime de urgência a partir de 01 de janeiro de 2018.

Eduardo dos Santos Mancioli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259, de 29.12.2016

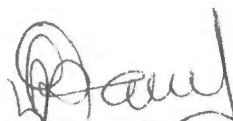
Profissional	Saúde Integral/ Atenção Básica	Média e Alta complexidade	Bc/Sangue	Quantidade Total
Médico Clínico Geral	25	40	--	65
Médico Pediatra	03	01	--	04
Médico Ortopedista	03	01	--	04
Medico Psiquiatra	02	01	--	03
Médico Ultrassonografista	02	01	--	03
Medico Ginecologista	02	01	--	03
Médico Neurologista	--	01	--	01
Médico Radiologista	01	01	--	02
Medico Gineco/Obstetra	03	01	--	04
Médico Urologista	01	01	--	02
Medico Otorrinolaringologista	01	--	--	01
Medico Cardiologista	02	01	--	03
Medico Intensivista (UTI)	--	02	--	02
Medico do Trabalho	01	--	--	01
Medico Oftalmologista	01	--	--	01
Medico Angiologista	01	--	--	01
Medico autorizador	03	--	--	03
Medico regulador	02	--	--	02
Pedagogo	02	--	--	02
Buco Maxilo	01	--	--	01
Odontólogo	05	--	--	05
Enfermeiro	11	10	--	21
Assistente Social	02	03	--	02
Técnicos de Enfermagem	61	95	04	160
Técnicos de Radiologia	02	08	--	10

*Recibido em
06/12/2017*

Técnico em Tomografia	--	01	--	01
Tecnólogo da Informação da SMS	01	--	--	01
Fisioterapeuta	16	05	--	21
Fonoaudiólogos	07	--	--	07
Bioquímico	--	02	--	02
Educador Físico	04	--	--	04
Bioquímico com especialidade em exames citológicos	01	--	--	01
Farmacêutico	03	03	--	06
Biomedico	02	01	--	03
Assistente Administrativo	30	38	--	68
Auxiliar de Saúde Bucal	12	--	--	12
Auxiliar de Laboratório	--	08	--	08
Auxiliar de serviços Gerais	08	--	--	08
Técnico de Segurança do trabalho	01	--	--	01
Auxiliar de Farmácia	--	08	--	08
Maqueiros	--	14	--	14
Vigia	07	--	--	07
Porteiros	--	10	--	10
Cozinheiro(a)	--	04	--	04
Auxiliar de Cozinha	--	07	--	07
Copeira	--	06	--	06
Engenheiros de Alimentos	01	--	--	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	10	--	--	10
Motorista	06	04	--	10
Nutricionistas	05	03	--	08
Psicólogos	07	01	--	08
Terapeuta Ocupacional	04	--	--	04
Coordenador do Programa Melhor em Casa	01	--	--	01

Desde já agradecemos e contamos com vossa atenção.

Atenciosamente.



Daniela Côrtes Schulze Machado
Secretária Municipal de Saúde
Port nº 13.119 25/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

“ Mem. 434 /SMT/2017

Barra do Garças - MT, 06 de dezembro de 2017.

Ilmo. Senhor
Eduardo dos Santos Mancielli
Chefe de Gabinete

Solicitamos através deste, contratação de funcionários para o ano de 2018 para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, conforme segue abaixo:

- 06 auxiliares de serviços gerais;
- 01 vigia;
- 01 auxiliar administrativo;

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Monica Ferreira Porto
Secretária Municipal de Turismo

Mônica Ferreira Porto
Secretária Municipal de Turismo
Barra do Garças
Portaria 10.475 de 29/01/2015

RECEBEMOS
Em 06/12/17
Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memo. nº.547/2017 Barra do Garças – MT, 01 de dezembro de 2017.

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Sr. Eduardo dos Santos Mancielli
Chefe de Gabinete

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de **01 (um) administrador** na função específica de Coordenador para o Programa ACESSUAS (PRONATEC), tendo em vista que o contrato encerrará no dia 31/12/2017, não podendo interromper os trabalhos.

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Viviane Sales Carvalho
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. Nº 12.111 de 07/10/2011

*À Proc. Jurídica
Para elaboração de Projeto de Lei.
Bg, 04/12/2017*

Eduardo dos Santos Mancielli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259, de 29.12.2016

RECEBEMOS
EM 04/12/17

id Proc. Jurídica
Para elaboração de Projeto de Lei
Bg, 04/12/2017

ESTADO D
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE A:

Memo. nº.548 /2017 Barra do Garças

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Sr. Eduardo dos Santos Mancionli
Chefe de Gabinete

Eduardo dos Santos Mancionli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259, de 29/12/2017

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de funcionários visando compor o quadro do Programa Casa de Passagem (Espaço acolher)

- CASA DE PASSAGEM

- 04 vigias;
- 01 Pedagoga;
- 02 Motoristas;
- 02 Auxiliares de serviços gerais;
- 01 Auxiliar Administrativo;
- 02 Abordagem;
- 02 Cozinheiras;
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo;
- 01 Coordenador;

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Viviane Sales Carvalho
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. Nº 12.111 de 07/10/2017

RECEBEMOS
EM 04/12/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memo. nº. 546/2017

Barra do Garças - MT, 01 de dezembro de 2017.

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Sr. Eduardo dos Santos Mancioli
Chefe de Gabinete

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de funcionários visando compor o quadro dos Programas CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA, ESTAÇÃO JUVENTUDE, HABITAÇÃO.

- CRAS Nova Barra

- 02 Assistentes Sociais;
- 01 Auxiliar administrativo;
- 02 Auxiliar de serviços gerais;
- 02 Vigia;
- 01 Psicólogo;
- 01 Coordenador;
- 01 Motorista;

*A Proc. Jurídica
Para elaboração de Projeto de Lei.
Reg. 04/12/2017*

- CRAS Santo Antônio

- 02 Psicólogos;
- 03 Assistente Social;
- 01 Coordenador;
- 03 Auxiliar Administrativo;
- 03 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 02 Motorista;
- 02 Vigia

Eduardo dos Santos Mancioli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259 de 29/12/2017

- CREAS/SENTINELA

- 02 Psicólogo;
- 01 Motorista;
- 02 Pedagogo;
- 02 Auxiliar Administrativo;
- 01 Auxiliar de serviços gerais;
- 03 Assistente Social;

- IGD/BOLSA FAMILIA

- 04 Auxiliares Administrativo;
- 01 Coordenador;
- 01 Assistente Social;

Viviane Silva Carvalho
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. Nº 12.111 de 07/10/2016

RECEBEMOS
EM 04/12/2017

- SCFV (SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) ESTAÇÃO JUVENTUDE

- 01 Coordenador;
- 02 Vigia;
- 02 Auxiliar administrativo;
- 02 Auxiliar de serviços gerais;
- 02 Merendeiras;
- 01 Professor de Teatro;
- 01 Professor de capoeira;
- 01 Professor de taekwondo;
- 01 Professor de Artes;
- 01 Professor de Futsal;
- 01 Professor de Dança;
- 01 Professor de Grafite;
- 02 Professor de Música;
- 01 Monitor de Música;

- HABITAÇÃO


- 01 Coordenador;
- 01 Auxiliar administrativo;
- 01 Auxiliar de serviços gerais;

- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 01 Coordenador
- 02 Auxiliar Administrativo
- 01 Auxiliar de serviço gerais
- 01 Vigia;

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Viviane S. de Carvalho
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. Nº 12.111 de 07/10/2016

**MEMORANDO Nº 144/SMUP-BG/2017**

Barra do Garças - MT, 29 de novembro.

Ao: Gabinete do Prefeito
A/C: Sr. Eduardo Mancioli
MD. Chefe de Gabinete

*A Procuradoria Geral
Para elaboração de Projeto de
Lei. - Barra do Garças, MT 17/12/17*

Ilustríssimo senhor,

Ao tempo em que expressamos para solicitar que seja providenciada, junto a contratação de funcionários por tempo público no ano de 2018.

Eduardo dos Santos Mancioli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259, de 29/12/2016

Oportunamente, esclarecemos que as contratações se justificam no fato de que atualmente não dispomos de servidores para atender as necessidades desta secretaria, posto que a equipe é insuficiente para a demanda.

Sendo assim, dependemos que sejam contratados:

- **03 motoristas (para caminhão Pipa - habilitação C ou D);**
- **04 Auxiliares de Serviços Gerais (para auxiliar em caminhão Pipa);;**
- **01 Auxiliar Administrativo.**

Portanto, considerando as justificativas supracitadas, serve este para solicitar que sejam tomadas, providências necessárias para autorizar a contratação dos aludidos profissionais.

Sem mais para o momento, agradecemos a cooperação e externamos protestos de distinta estima e consideração.

Atenciosamente,

João Vitor Sarqureira

João Vitor Sarqureira
C. Sem. Urbanismo e Paisagismo
Port. nº 9.015, de 02/01/2013

*Recibido em
01/12/17*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R


Projeto de Lei nº 081/2017 de
autoria do **PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL**

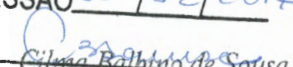
A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
11 de Dezembro de 2017.


Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**
Presidente

Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**
Relator


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 11/12/2017

Gilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

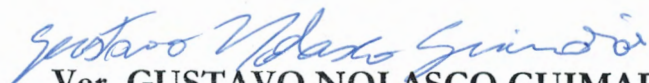
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

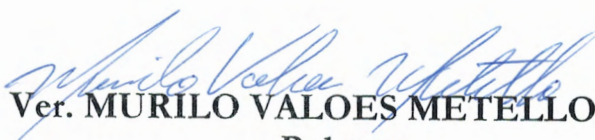
PARECER

Projeto de Lei nº 081/2017 de
autoria do **PODER EXECUTIVO**
MUNICIPAL

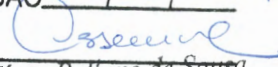
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Dezembro de 2017.


Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora


Ver.º. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 13/12/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER


Projeto de Lei nº 081/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

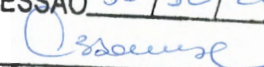
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de Dezembro de 2017.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver.º. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Relator


Ver. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 11/12/2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 081/17 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	AUSENTE		
SEBASTIÃO DO CARMO NOGUEIRA	PSDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *01/02/2017*

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996